



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano IX, Nº 2168

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.749, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ATUALIZA O DECRETO Nº 2.438/2023. ESTABELECE AS REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.438, de 29 de maio de 2020, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, efetivadas pela Lei nº 2.563/2025, que modificou a Lei de Organização e Estrutura do Poder Executivo Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes para adequar a composição, a integração dos fluxos e o funcionamento do referido Comitê à nova formatação administrativa, bem como aprimorar as ações intersetoriais voltadas à prevenção da violência e à promoção da Cultura de Paz; DECRETA: Art. 1º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será constituído pela Vice-Prefeita, pelo(a) Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF e pelo(a) Articulador(a) Municipal do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança, com vagas cativas, além de representantes dos seguintes órgãos e instituições, que indicarão titular e suplente: I- Procuradoria Geral do Município (PGM); II- Secretaria Municipal da Educação (SME); III- Secretaria Municipal da Saúde (SMS); IV- Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC); V- Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS); VI- Secretaria do Turismo e Eventos; VII- Secretaria da Juventude e Cultura (SEJUC); VIII- Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL); IX- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); X- Conselhos Tutelares (CT); XI- Instituições hospitalares; XII- Entidades do terceiro setor inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; XIII- Poder Judiciário (Vara Única da Infância e Juventude de Sobral); XIV- Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia - ESPVS; XV- Delegacia da Mulher de Sobral; XVI- Ministério Público do Ceará (10a Promotoria - Promotoria da Infância e Juventude de Sobral), unicamente na condição de ouvinte, com direito a voz, mas sem direito a voto; XVII- Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência-NUAVV § 1º Cada órgão ou entidade deverá indicar seus representantes no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto. § 2º A designação dos indicados para o Comitê será formalizada por instrumento publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º Compete ao Comitê: I- Criar mecanismos de integração e estabelecer um fluxo unificado de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência; II- Elaborar modelo de registro de informações para compartilhamento interinstitucional no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos; III- Estabelecer normas técnicas para a escuta especializada de crianças e adolescentes; IV- Capacitar os profissionais da rede de proteção em metodologias de atendimento que evitem a revitimização; V- Consolidar dados sobre ocorrências de violência contra crianças e adolescentes no município, elaborando relatórios mensais para subsidiar estratégias de prevenção e promoção da Cultura de Paz; VI - Implementar mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento entre os órgãos da rede de proteção. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3406/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2952/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2142 de 05 de setembro de 2025, ao (a) servidor (a) EMÍDIO CASSIANO DA SILVA FILHO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3407/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) EMÍDIO CASSIANO DA SILVA FILHO, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA TÉCNICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3408/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2656/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2105 de 16 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) TIAGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3409/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) TIAGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3410/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer Tiago Ramos Vieira Secretário do Turismo e Eventos Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã
---	--	--

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2639/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2104 de 15 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3411/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO, GERENTE, do (a) Célula de Formação Artística e Cultural, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA- PRODUÇÃO CULTURAL, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3412/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1482/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) SAMARA CARNEIRO VASCONCELOS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3413/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) SAMARA CARNEIRO VASCONCELOS, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3414/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1482/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) JUCILIA RIBEIRO AVILA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3415/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) JUCILIA RIBEIRO AVILA, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Estação Juventude- Tapeuba, do (a) Célula de Equipamentos da Juventude, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3416/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2637/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2104 de 15 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) IRMILLY MOREIRA DE ALMEIDA LIMA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3417/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) IRMILLY MOREIRA DE ALMEIDA LIMA, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA TÉCNICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3418/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1509/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) GALDINO BEZERRA DE ARAUJO NETO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3419/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) GALDINO BEZERRA DE ARAUJO NETO, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA TÉCNICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3420/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2605/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2104 de 15 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) FRANCISCO TAYNAN BALBINO GOMES, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a

partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3421/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO TAYNAN BALBINO GOMES, GERENTE, do (a) Célula de Equipamentos da Juventude, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3422/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1483/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) FRANCISCO ROSALIO MARTINS DO NASCIMENTO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3423/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO ROSALIO MARTINS DO NASCIMENTO, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Escola de Belas Artes, do (a) Gerência de Patrimônio, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA- PRODUÇÃO CULTURAL, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3424/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1483/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) FRANCISCA ARIANE ROCHA MOUTA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3425/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCA ARIANE ROCHA MOUTA, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Casarão dos Mont"Alverne, do (a) Gerência de Patrimônio, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA- PRODUÇÃO CULTURAL, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3426/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2658/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2105 de 16 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) ERICA JESUS NASCIMENTO SOUSA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3427/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) ERICA JESUS NASCIMENTO SOUSA, GERENTE, do (a) Célula de Inovação e Criatividade, do (a) COORDENADORIA DA ECONOMIA, DA JUVENTUDE E DA CULTURA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3428/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1620/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2017 de 05 de março de 2025, ao (a) servidor (a) ANA INES LINO MOKWA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3429/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) ANA INES LINO MOKWA, GERENTE, do (a) Célula de Gerência de RH e Equipamentos, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3430/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2589/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2103 de 14 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) CELIO SILVA FREITAS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3431/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao (a) servidor (a) CELIO SILVA FREITAS, GERENTE, do (a) Célula Administrativa Financeira, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3432/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2279/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2064 de 19 de maio de 2025, ao (a) servidor (a) ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3433/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA, GERENTE, do (a) Gerência de Patrimônio, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA-PRODUÇÃO CULTURAL, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3434/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1459/2025 -GABPREF,

publicado no DOM de Nº 1983 de 14 de janeiro de 2025, ao (a) servidor (a) Francisco Aldemir Mourao Rodrigues, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3435/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO ALDEMIRO MOURAO RODRIGUES, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3436/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1463/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) JOAO PAULO AVELINO ALVES DE SOUSA, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3437/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) JOAO PAULO AVELINO ALVES DE SOUSA, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Técnico - Jurídica, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3438/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2834/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2128 de 18 de agosto de 2025, ao (a) servidor (a) Pedro Henrique de Andrade Nobre, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3439/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro

de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE NOBRE, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3440/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1459/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) PAULO RÉGIS PORFÍRIO DE SOUSA, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3441/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) PAULO RÉGIS PORFÍRIO DE SOUSA, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3442/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1615/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2016 de 28 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) MARCIA SUELLEN BRAZ GOMES, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3443/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao (a) servidor (a) MARCIA SUELLEN BRAZ GOMES, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Assessoria Chefe I, do (a) Célula de Publicidade e Redes Sociais, do (a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3444/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1459/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 1988 de 21 de janeiro de 2025, ao (a) servidor (a) LIANA FROTA DE VASCONCELOS XAVIER, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3445/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ao (a) servidor (a) LIANA FROTA DE VASCONCELOS XAVIER, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Assessoria Chefe I, do (a) Célula de Publicidade e Redes Sociais, do (a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3446/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2451/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2086 de 18 de junho de 2025, ao (a) servidor (a) KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3447/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Técnica Especial, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3448/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2326/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2070 de 27 de maio de 2025, ao (a) servidor (a) Josué de Sousa Prado, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3449/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ao (a) servidor (a) JOSUÉ DE SOUSA PRADO, GERENTE, do (a) Célula de Jornalismo e Imprensa, do (a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3450/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2454/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2087 de 20 de junho de 2025, ao (a) servidor (a) IAGO CAVALCANTE FERNANDES, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3451/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) IAGO CAVALCANTE FERNANDES, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Assessoria Chefe I, do (a) Célula de Articulação, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3452/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1680/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2023 de 13 de março de 2025, ao (a) servidor (a) FRANCISCO UBIRATAN PONTES DE ARAUJO, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3453/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO UBIRATAN PONTES DE ARAUJO, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Técnica - Jurídica, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de

outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3454/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1668/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2025 de 17 de março de 2025, ao (a) servidor (a) Francisco Eidas Ponte dos Santos, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3455/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO EIDAS PONTE DOS SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Especial Contábil, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3456/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2324/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2070 de 27 de maio de 2025, ao (a) servidor (a) Domingos Savio Monte Magalhães, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3457/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ao (a) servidor (a) DOMINGOS SAVIO MONTE MAGALHÃES, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Assessoria Chefe I, do (a) COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3458/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1641/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2023 de 13 de março de 2025, ao (a) servidor

(a) Daniel Machado de Aguiar, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3459/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) DANIEL MACHADO DE AGUIAR, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Especial de Engenharia, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3460/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2842/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2128 de 18 de agosto de 2025, ao (a) servidor (a) CECILIA DA SILVA MEIRELES, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3461/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) CECILIA DA SILVA MEIRELES, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3462/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1459/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) CALEBE DE SOUSA NASCIMENTO, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3463/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico

Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao (a) servidor (a) CALEBE DE SOUSA NASCIMENTO, GERENTE, do (a) Célula de Articulação, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3464/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2838/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2128 de 18 de agosto de 2025, ao (a) servidor (a) Beatriz Freire Solon, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3465/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) BEATRIZ FREIRE SOLON, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Técnico -Jurídica, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3466/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1605/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2012 de 24 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) ARTHUR RODRIGUES FEIJÃO, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3467/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) ARTHUR RODRIGUES FEIJÃO, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Especial de Engenharia, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3468/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº

2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1459/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) AILTON MARCOS FONTENELE VIEIRA, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3469/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) AILTON MARCOS FONTENELE VIEIRA, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Assessoria Técnica Especial, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3470/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1459/2024 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) ADELIANA SOUSA CLEMENTE, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3471/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao (a) servidor (a) ADELIANA SOUSA CLEMENTE, GERENTE, do (a) Célula de Programação de Cerimonial, do (a) COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3472/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e considerando ainda o benefício de nº 7241790066, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do(a) Sr.(a) ROSILENE AVILA PINTO, matrícula nº 2222, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, pertencente à estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 01 de outubro de 2025, declarando, em consequência, a vacância do referido cargo. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 - SEPLAG - PROCESSO Nº P398495/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, pessoa jurídica de direito publico interno com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes. **CONTRATADA:** RAPI 10 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com sede Padre Anchieta, 139, Campo dos Velhos, CEP: 62030-240, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II (papel toalha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da parte Contratada. **DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.963,50 (mil e novecentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Portal Nacional de Contratações Pública (PNPC) e no Diário Oficial do Município (DOM), **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante - José Batista de Oliveira Neto - Contratada. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 - SEPLAG (PROCESSO Nº P408101/2025) - CONTRATANTE: Município de Sobral, pessoa jurídica de direito publico interno com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70 e no CGF nº 06.105.848-3. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 074/2022 - SEPLAG. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 03.10.2025 e findando-se no dia 03.10.2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante - Giovanna Carla Alves Fraga - Contratada. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EDITAL Nº 003/2025-SEPLAG - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) DO PROCESSO SELETIVO REGULADO PELO EDITAL Nº 003/2025-SEPLAG, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA “NOVOS TEMPOS, NOVAS OPORTUNIDADES”, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E Nº 2.592, DE 30 DE ABRIL DE 2025, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Edital nº 003/2025 - SEPLAG; RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Entrevista), contendo no anexo I deste documento, as seguintes situações: 1 - Resultado do recurso: “Deferido”, com a respectiva motivação da análise recursal 2 - Resultado do recurso: “Indeferido”, com a respectiva motivação da análise recursal Sobral/CE, 13 de outubro de 2025. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA NOVOS TEMPOS, NOVAS OPORTUNIDADES - EDITAL Nº 003/2025 - SEPLAG				
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PCD	DECISÃO SOBRE O RECURSO	MOTIVO DA ANÁLISE RECURSAL
21006	ANGELA MARIA ROQUE DE PAIVA	Não	INDEFERIDO	A eliminação do candidato (a) em de acordo com os item 5.4.6 / 5.4.8.2
21019	ANTÔNIO DA SILVA SOUSA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290646	BENEDITA FARIAS MARQUES	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290800	CRISTIANE AIRES	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291113	ESIO FERNANDES OLIVEIRA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291423	FRANCISCA LUCENA FERREIRA DE SOUSA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291013	GILVAN RODRIGUES ALVES	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290804	INEZ PEREIRA TEIXEIRA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291087	JEAN CARLOS DE SOUZA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291647	JEFFERSON DE FARIAS CARVALHO	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290256	JESSINA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291831	JOSE WILSON MOURA TEIXEIRA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290733	KATIA DA SILVA MESQUITA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290502	LÉDA JANUÁRIO DA COSTA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291769	LUCILENE BARBOSA DE ALMEIDA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291352	LUIZA BRUNA MAIA DUARTE	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290919	LUIZA CRUZ AREDEA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291409	MARIA ISABELA JANUARIO	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291411	MARIA LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290957	ROSA MARIA DE SOUSA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
291634	SEBASTIÃO DE SOUZA	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5
290029	YASMIN DA SILVA NASCIMENTO	Não	INDEFERIDO	A nota atribuída ao candidato (a) na entrevista, em de acordo com os critérios elencados no item 5.4.5

EDITAL Nº 003/2025-SEPLAG - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO EDITAL Nº 003/2025-SEPLAG, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA “NOVOS TEMPOS, NOVAS OPORTUNIDADES”, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E Nº 2.592, DE 30 DE ABRIL DE 2025, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Edital nº 003/2025 - SEPLAG; RESOLVE: 1 - TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL, conforme relação constante no anexo I deste documento, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital nº 003/2025 - “NOVOS TEMPOS, NOVAS OPORTUNIDADES”. 2 - Informar que os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados, conforme a necessidade de demanda, de acordo com a conveniência da Administração Pública, respeitando-se a ordem de classificação e a vigência do processo seletivo. 3 - Ratificar que o acompanhamento de todas as publicações referentes a este processo seletivo é de exclusiva responsabilidade do candidato. Sobral/CE, 13 de outubro de 2025. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2025 SEPLAG - NOVOS TEMPOS NOVAS OPORTUNIDADES					
ORDEN	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	291876.0	ANTONIO PAIVA LIBERATO	4,0	6,0	10,0
2ª	290665.0	MARIA DUARTE DA SILVA	4,0	6,0	10,0
3ª	290728.0	FRANCISCA IVANA DE SOUSA	4,0	6,0	10,0
4ª	291796.0	ANTONIA EDNALDA JANUÁRIO DOS SANTOS	4,0	6,0	10,0
5ª	293211.0	SEBASTIÃO MARQUES NETO	4,0	6,0	10,0
6ª	290391.0	MARYLANE SILVA DO NASCIMENTO	4,0	6,0	10,0
7ª	290064.0	ANTONIA SILVIA DE AMORIM ALBUQUERQUE	4,0	6,0	10,0
8ª	290953.0	JORGE DE SOUSA MENDES FILHO	4,0	6,0	10,0
9ª	290986.0	BEATRIZ ALBUQUERQUE TEOFILO	4,0	6,0	10,0
10ª	290345.0	BRENO FERREIRA FREIRE	4,0	6,0	10,0
11ª	290180.0	MARIA DANIELLE OLIVEIRA DIAS	4,0	5,5	9,5
12ª	290382.0	EDMARA MARIA CARNEIRO SOUSA	3,5	6,0	9,5
13ª	290707.0	MARIA ELISABETE FRANÇA	3,5	6,0	9,5
14ª	291643.0	NEUZIMAR RODRIGUES DE SOUSA	3,5	6,0	9,5
15ª	290204.0	JOSE EDIMAR DE OLIVEIRA	3,0	6,0	9,0
16ª	289490.0	MARIANA DE SOUSA SILVA	3,0	6,0	9,0
17ª	291712.0	ANTONIA IMÍDIA DA SILVA SOUZA	3,0	6,0	9,0
18ª	290487.0	CECILIA MENDES DUARTE	3,0	6,0	9,0
19ª	291610.0	LUCILENE AQUINO DO NASCIMENTO	3,0	6,0	9,0
20ª	291783.0	ELIEUDA ARAGAO DE SOUSA	3,0	6,0	9,0
21ª	291430.0	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	3,0	6,0	9,0
22ª	291817.0	ADRIANA PINTO GABRIEL DIAS	3,0	6,0	9,0
23ª	290525.0	MARCILENE GOMES DE LIMA	3,0	6,0	9,0
24ª	290063.0	ANA EVELINE ANDRADE BARBOSA	3,0	6,0	9,0
25ª	290765.0	ROSILANE CARLA DA SILVA	3,0	6,0	9,0
26ª	291641.0	VANESSA MARA LIMA MESQUITA	3,0	6,0	9,0
27ª	290650.0	JOÃO PEDRO BASTOS DE SOUSA	3,0	6,0	9,0
28ª	290092.0	SANDRA DO NASCIMENTO SOUSA	3,0	6,0	9,0
29ª	291689.0	FRANCISCA CLEANE DA SILVA	3,0	6,0	9,0
30ª	291684.0	ELIANE MORAIS	3,0	6,0	9,0
31ª	290637.0	VILANE ALVES MAIA	3,0	6,0	9,0
32ª	291947.0	ANA PAULA DA SILVA LAURINDO	3,0	6,0	9,0
33ª	291916.0	HELIA PAULA SALES ARAUJO	3,0	6,0	9,0
34ª	289771.0	JOAO PONTE DE ALBUQUERQUE	3,0	6,0	9,0
35ª	291164.0	ANTONIA FERNANDA AZEVEDO GONCALVES	3,0	6,0	9,0
36ª	291669.0	JOÃO PEDRO FERREIRA COSTA DAMASCENO	3,0	6,0	9,0
37ª	291236.0	RAMUNDO NONATO DE AGUIAR	3,5	5,0	8,5
38ª	291287.0	VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	2,5	6,0	8,5
39ª	289570.0	LUCILENE LOPES BARBOSA	2,5	6,0	8,5
40ª	291482.0	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA PAULA	2,5	6,0	8,5
41ª	291711.0	NATALINE CAMPOS CAVALCANTE	2,5	6,0	8,5
42ª	291693.0	MARIA ELIANE DE SOUSA DUARTE	2,5	6,0	8,5
43ª	291642.0	MANOEL BRIOSO DE SOUSA	2,5	6,0	8,5
44ª	291144.0	CATIANO ALVES DE OLIVEIRA	2,0	6,0	8,0
45ª	291296.0	ELENILDA DUARTE DA SILVA	4,0	4,0	8,0
46ª	290847.0	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAÚJO	4,0	4,0	8,0

47*	290044.0	JANIELE LOPES DO NASCIMENTO	4,0	4,0	8,0
48*	290911.0	ROSÂNGELA FELIX DE HOLANDA	3,0	5,0	8,0
49*	289945.0	MARIA GLEICIANE DE ALMEIDA RIPARDO	3,0	5,0	8,0
50*	291096.0	EXPEDITO RODRIGUES	2,0	6,0	8,0
51*	291873.0	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PARENTE	2,0	6,0	8,0
52*	290915.0	MARIA IMEUDA LOPES BATISTA	2,0	6,0	8,0
53*	291626.0	LUCINEIDE PEREIRA GOMES	2,0	6,0	8,0
54*	291733.0	JAIR RODRIGUES SANTOS	2,0	6,0	8,0
55*	291909.0	ADRIANA HOLANDA DO NASCIMENTO	2,0	6,0	8,0
56*	290584.0	DURCE BARBARA FERREIRA DA COSTA	2,0	6,0	8,0
57*	290146.0	IANE INÁCIO DA SILVA	2,0	6,0	8,0
58*	291926.0	RAFAEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	2,0	6,0	8,0
59*	290629.0	ARIANE DE SOUSA MORAIS	2,0	6,0	8,0
60*	291176.0	MARIA LUZIENE DO NASCIMENTO SOUSA	2,0	6,0	8,0
61*	291852.0	SANDY NARA PESSOA DA SILVA	2,0	6,0	8,0
62*	289862.0	MARIA EDNARA LIMA DA LUZ	2,0	6,0	8,0
63*	291671.0	JENIFFER LIMA REIS ARAÇÃO TOMÉ	2,0	6,0	8,0
64*	291115.0	FRANCISCA APARECIDA MOTA DA SILVA	2,0	6,0	8,0
65*	291306.0	MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS	2,0	6,0	8,0
66*	291004.0	FRANCISCA IVONE DE OLIVEIRA SALGUEIRO	2,0	6,0	8,0
67*	291851.0	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVINO	2,0	6,0	8,0
68*	291225.0	DANIELLE MADEIRA ALBUQUERQUE	2,0	6,0	8,0
69*	289186.0	VIVIANE MENDES CARNEIRO	2,0	6,0	8,0
70*	291625.0	MARIA ESTELA DA COSTA	2,0	6,0	8,0
71*	290763.0	MAIARA ARRUDA DE SOUSA	2,0	6,0	8,0
72*	290778.0	CLEIDIANE DA SILVA	2,0	6,0	8,0
73*	290218.0	ANTÔNIO JOSIMAR DE SOUSA SILVA	2,0	6,0	8,0
74*	290301.0	ANA PAULA FERREIRA GAMA	2,0	6,0	8,0
75*	291865.0	IVANILDO DE MARIA FERREIRA	2,0	6,0	8,0
76*	291654.0	HEIVELISE DE VASCONCELOS FEIJÃO	2,0	6,0	8,0
77*	291663.0	FRANCISCO RENAN DO NASCIMENTO	2,0	6,0	8,0
78*	290156.0	FRANCISCO NILKSON ALVES DA SILVA	2,0	6,0	8,0
79*	289735.0	SULARA DO NASCIMENTO BEZERRA	2,0	6,0	8,0
80*	289459.0	FRANCISCO MARCELO DA COSTA DE SOUSA	2,0	6,0	8,0
81*	290875.0	JOSÉ SÁVIO TELES DE SOUZA	2,0	6,0	8,0
82*	290978.0	VALDENE TABOSA PONTE	2,0	6,0	8,0
83*	291627.0	ITALO OLIVEIRA SOUSA	2,0	6,0	8,0
84*	291342.0	CLEOCIRIO DE SOUZA MACIEL	2,0	6,0	8,0
85*	290960.0	JAILTON PEREIRA DE ASSIS	2,0	6,0	8,0
86*	289759.0	MARIA NATÁLIA DO NASCIMENTO SOUSA	2,0	6,0	8,0
87*	291681.0	MARIA STEFANIA SILVA DE SOUSA	2,0	6,0	8,0
88*	291466.0	RAIMUDA COSMO APRIGIO	2,5	5,5	8,0
89*	291557.0	FRANCISCO EDIVANDO SOUSA GOMES	2,0	6,0	8,0
90*	291300.0	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	2,0	6,0	8,0
91*	291708.0	ANTÔNIO MARCOS SOUZA DUARTE	2,0	6,0	8,0
92*	291442.0	ANTÔNIO SANTANA PORTELA ALVES	2,0	6,0	8,0
93*	289300.0	RAIMUNDO DIEISON DOS SANTOS ARAUJO	2,0	6,0	8,0
94*	291468.0	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	4,0	3,5	7,5
95*	289599.0	MARIA EDILEUSA DA SILVA DO NASCIMENTO	4,0	3,5	7,5
96*	291249.0	MARIA LUCILENE DE SOUSA MOREIRO	4,0	3,5	7,5
97*	290910.0	LUCIENE DE SOUZA NASCIMENTO	4,0	3,5	7,5
98*	291152.0	CLEIENE ALVES	4,0	3,5	7,5
99*	291309.0	ERIVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA	4,0	3,5	7,5
100*	290118.0	ANA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO	3,0	4,5	7,5
101*	291749.0	PATRÍCIA LIMA DA SILVA	3,0	4,5	7,5
102*	291371.0	MARIA LARISSA MONTEIRO FERREIRA	3,0	4,5	7,5
103*	291100.0	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	2,0	5,5	7,5
104*	289810.0	RITA PEREIRA NASCIMENTO	2,5	5,0	7,5
105*	290736.0	MARIA LUZIA GOMES ALBUQUERQUE	2,5	5,0	7,5
106*	291350.0	JOSE EVANDRO OLIVEIRA DUARTE	1,5	6,0	7,5
107*	291827.0	ANA MARIA SANTANA DUARTE	1,5	6,0	7,5
108*	291662.0	MARIA NATÁLIA CELESTINO DA SILVA	1,5	6,0	7,5
109*	291677.0	NÚBIA BORGES VASCONCELOS	1,5	6,0	7,5
110*	291142.0	LUCIMARA OLIVEIRA SILVA	1,5	6,0	7,5
111*	291288.0	EMILIANA MACIEL CARLOS	1,5	6,0	7,5
112*	291111.0	JOHN LENON MENDES DA SILVA	1,5	6,0	7,5
113*	290901.0	LUCIVANIA DA SILVA MARCELINO	1,5	6,0	7,5
114*	291884.0	ANA MARIA LIMA RODRIGUES	1,5	6,0	7,5
115*	291651.0	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES LIMA	1,0	6,0	7,0
116*	290746.0	ROSA VIRGINIA LIMA DO VALE	1,0	6,0	7,0
117*	291122.0	ANTÔNIO ROBERTO SENA DA SILVA	1,0	6,0	7,0
118*	291362.0	FRANCINEUDA FERREIRA BORGES	1,0	6,0	7,0
119*	289441.0	ANA CLÁUDIA LOURENÇO ROSA	1,0	3,0	7,0
120*	290739.0	FRANCISCA GLAUCIA CARNEIRO MENDES	4,0	3,0	7,0
121*	290788.0	MARCIA DE VASCONCELOS FREIRES	4,0	3,0	7,0
122*	291098.0	GESSILANDIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS	4,0	3,0	7,0
123*	289228.0	MARIA CRENILSA DE ANDRADE	4,0	3,0	7,0
124*	289778.0	WEIDY MARA RAMOS DA SILVA	4,0	3,0	7,0
125*	291323.0	JOHNATAN DA SILVA	4,0	3,0	7,0
126*	291743.0	LUCIANA MARQUES BRAGA	3,0	4,0	7,0
127*	291496.0	MARIA DO SOCORRO DUARTE ALVES	3,0	4,0	7,0
128*	291329.0	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	3,0	4,0	7,0
129*	291216.0	FRANCISCA MARIA LIMA DA SILVA	3,0	4,0	7,0
130*	289202.0	MARIA ELIANE SALES MARTINS	3,0	4,0	7,0
131*	291916.0	RICARDO DA SILVA BASTOS	2,0	5,0	7,0
132*	290105.0	MARIA ELAINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	2,0	5,0	7,0
133*	291618.0	JOSE ALMEIDA DE SOUSA FILHO	3,0	4,0	7,0
134*	289188.0	FABIO DA SILVA CORDEIRO	3,0	4,0	7,0
135*	290967.0	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3,0	4,0	7,0
136*	291582.0	FRANCISCO MIKAELSON SOARES FERREIRA	3,0	4,0	7,0
137*	291325.0	ROSÂGELA FERREIRA TOMAZ	2,0	5,0	7,0
138*	291552.0	ANTONIA FELIX DE SOUSA FILHA	1,0	6,0	7,0
139*	289572.0	ELIZANGELA MARIA DE PAIVA	1,0	6,0	7,0
140*	289737.0	ROBERTO PAULO MACIELADO FARIAS	1,0	6,0	7,0
141*	291742.0	REGINA MARIA COSTA DE SOUSA	1,0	6,0	7,0
142*	291417.0	MADALENA FERREIRA DUARTE	1,0	6,0	7,0
143*	290586.0	VALDA GRACIANO FERNANDES	1,0	6,0	7,0
144*	291275.0	FABIO DO CARMO DA SILVA	1,0	6,0	7,0
145*	291049.0	ROSTENIO AGOSTINHO RIPARDO	1,0	6,0	7,0
146*	291901.0	FRANCISCO EVALDO ALVES DE LIMA	1,0	6,0	7,0
147*	291143.0	JOSCELAUDIO GERMANO	1,0	6,0	7,0
148*	289679.0	FRANCIDALVA COUTINHO LIMA	1,0	6,0	7,0
149*	291367.0	FRANCIVALDO TORRES DE MOURA	1,0	6,0	7,0
150*	291605.0	ESTEVALDO ALVES DE SOUSA	1,0	6,0	7,0
151*	291691.0	ELTON MACIEL DO NASCIMENTO	1,0	6,0	7,0
152*	291564.0	CÍCERA PEREIRA DE PAULA	1,0	6,0	7,0
153*	291028.0	FRANCISCO ARCIENE VIEIRA MADEIRA	1,0	6,0	7,0
154*	290219.0	EDERLANIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	1,0	6,0	7,0
155*	290753.0	ELIONETE DUARTE MOURA	1,0	6,0	7,0
156*	291310.0	FRANCISCO ROMARIO DO NASCIMENTO VENCESLAU	1,0	6,0	7,0
157*	291664.0	FRANCISCO LUCILANE DE LIMA HONORIO	1,0	6,0	7,0
158*	291290.0	JOAQUIM TIBURCIO DA COSTA NETO	1,0	6,0	7,0
159*	289843.0	DAIANNA COSTA FERREIRA	1,0	6,0	7,0
160*	291270.0	JEOVANNA BARROZO BARBOSA	1,0	6,0	7,0
161*	291276.0	JOSE FERNANDES DE SOUSA FILHO	1,0	6,0	7,0
162*	291868.0	JESUS SILVA GONÇALVES	1,0	6,0	7,0
163*	291156.0	LUCINARA FRANCA DE ANDRADE	1,0	6,0	7,0
164*	289220.0	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	1,0	6,0	7,0
165*	291289.0	MARIA EDILENE DUARTE ALEXANDRE	2,5	4,5	7,0
166*	291194.0	MARIA INES DA COSTA PEREIRA	1,0	6,0	7,0
167*	291421.0	ANA JAIRA DE SOUZA ZUZA	1,0	6,0	7,0
168*	290218.0	MARCIA GALVAO DE ARAUJO DA SILVA	1,0	6,0	7,0
169*	289917.0	MARIA LIDIANE SILVA DE SOUSA	1,0	6,0	7,0
170*	289360.0	OSMARINA MATOS	1,0	6,0	7,0
171*	291376.0	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SOUSA	1,0	6,0	7,0
172*	291129.0	MARIA JANAINA GAMA DO NASCIMENTO	1,0	6,0	7,0
173*	291670.0	FRANCISCO ROMUALDO	0,5	6,0	6,5
174*	291445.0	MARIA MIRIAM OLIVEIRA	3,0	3,5	6,5
175*	290874.0	LEUDIMAR FONTENELE DE ARAUJO	3,0	3,5	6,5
176*	289488.0	ANTONIA SILVA PEREIRA	3,0	3,5	6,5
177*	291267.0	FRANCISCA NETA RAMOS DO NASCIMENTO	3,0	3,5	6,5
178*	291318.0	ANA ALINE DE SOUSA	3,0	3,5	6,5
179*	291282.0	EDINILSA GOMES DE SOUZA	3,0	3,5	6,5
180*	291682.0	SAMIA MARIA DA SILVA	3,0	3,5	6,5
181*	289776.0	LUZIA MARTINS MELO	3,0	3,5	6,5
182*	291352.0	LUZIA BRUNA MAIA DUARTE	3,0	3,5	6,5
183*	289479.0	EGNALDO SILVA BANDEIRA	3,0	3,5	6,5

184*	290758.0	LUIZIANE HOLANDA SAMPAIO	3,0	3,5	6,5
185*	291828.0	TALIA MENDONÇA DE SOUSA	2,0	4,5	6,5
186*	291168.0	RENATIELE FERREIRA DA SILVA	2,0	4,5	6,5
187*	290387.0	LUCILENE GOMES BATISTA	3,0	3,5	6,5
188*	291221.0	FRANCISCO DENIS LEMOS FERREIRA	3,0	3,5	6,5
189*	291702.0	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DA SILVA	3,0	3,5	6,5
190*	290144.0	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	2,0	3,5	6,5
191*	289696.0	LEIDIANE ALEXANDRE PAIVA	3,0	3,5	6,5
192*	289294.0	SOCORRO SOUSA SALES	2,0	4,5	6,5
193*	290985.0	CLEIDIANE ALVES DE SOUZA	2,0	4,5	6,5
194*	290234.0	MARIA EVANGELINA DA SILVA RIPARDO	2,0	4,5	6,5
195*	290883.0	MARIA CLARISSE CAMPOS DA SILVA	2,0	4,5	6,5
196*	291161.0	JOSÉ MÁRCIO BARROS RIPARDO	1,0	5,5	6,5
197*	289853.0	LARA DE VASCONCELOS PEREIRA	1,0	5,5	6,5
198*	290824.0	ANTONIA CELIA SOUSA HOLANDA	2,5	4,0	6,5
199*	291399.0	MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXÃO DO NASCIMENTO	2,5	4,0	6,5
200*	291656.0	FABIO DO NASCIMENTO LIMA	2,5	4,0	6,5
201*	291652.0	FRANCISCO JAIRO DOMINGUES DA SILVA	0,5	6,0	6,5
202*	291058.0	MARIA GORETE COSTA OLIVEIRA	0,5	6,0	6,5
203*	291444.0	JOÃO CARLOS SILVA DOROTEU	0,5	6,0	6,5
204*	291840.0	ALICE DE PAIVA ALVES	0,5	6,0	6,5
205*	291655.0	CLENE DA SILVA SOUSA	1,0	5,5	6,5
206*	291243.0	CLEBER RODRIGUES FREIRE FILHO	1,0	5,5	6,5
207*	291409.0	MARIA ISABELA JANUARIO	4,0	2,0	6,0
208*	290030.0	MARIA AURILENE PAULA DO NASCIMENTO	3,0	3,0	6,0
209*	291841.0	FRANCISCO MASOLIER ROSA FLORENCIO	3,0	3,0	6,0
210*	291215.0	MARIA ROSINEIDE BRAGA FERREIRA	3,0	3,0	6,0
211*	290185.0	SYLVANNA ASHLEY ALMEIDA SILVA	3,0	3,0	6,0
212*	290727.0	MARIA BENEDITA DE LIMA SILVA	3,0	3,0	6,0
213*	291173.0	FRANCISCA EDIVANA DA SILVA	3,0	3,0	6,0
214*	290108.0	ANA PAULA TORRES FURTADO	3,0	3,0	6,0
215*	291348.0	FRANCISCA JANICLEIA LOPES	3,0	3,0	6,0
216*	289230.0	MARIA JENARA DE VASCONCELOS COSTA	3,0	3,0	6,0
217*	290288.0	FATIMA GOMES PEREIRA	3,0	3,0	6,0
218*	291338.0	ELAINE CRISTINA SILVA PAULINO	2,0	4,0	6,0
219*	291619.0	ANTÔNIO DA SILVA SOUSA	3,0	3,0	6,0
220*	290268.0	MARCONDES PAZ SANTOS	3,0	3,0	6,0
221*	290495.0	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	3,0	3,0	6,0
222*	290085.0	CLEBER DOS SANTOS LIMA	2,0	4,0	6,0
223*	291218.0	LIGIANE PEREIRA DE PAULA	2,0	4,0	6,0
224*	291186.0	FRANCISCO JULIADI ALVES	1,0	5,0	6,0
225*	290639.0	CARLOS DANIEL LIMA FREIRE	1,0	5,0	6,0
226*	291190.0	EMANOELLE SOUSA DA SILVA	2,5	3,5	6,0
227*	291285.0	JOSÉ LEONARDO RICARDO	1,5	4,5	6,0
228*	290686.0	ZILMA MARIA DA SILVA	1,5	4,5	6,0
229*	291067.0	RAIMUNDA GOMES DA SILVA FERREIRA	1,0	5,0	6,0
230*	290298.0	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA	1,0	5,0	6,0
231*	291016.0	JOCELENE SOUSA PAULA	0,0	6,0	6,0
232*	291961.0	EDNA DUARTE RODRIGUES	0,0	6,0	6,0
233*	291630.0	MARIA DE JESUS RODRIGUES LIMA	0,0	6,0	6,0
234*	290669.0	FRANCISCO OSMARIN PARENTE	0,0	6,0	6,0
235*	291674.0	ANTONIO GERMANO MUNIZ FARRAPO	0,0	6,0	6,0
236*	291274.0	FRANCISCO HELTON DA SILVA	0,0	6,0	6,0
237*	289591.0	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,0	6,0	6,0
238*	291855.0	SEBASTIÃO MARQUES DE MESQUITA NETO	0,0	6,0	6,0
239*	290310.0	MARIA DO SOCORRO MENDES MELO	0,0	6,0	6,0
240*	291116.0	PRISCILA DOS SANTOS LIMA	0,0	6,0	6,0
241*	291307.0	JOÃO WILLIAM OLIVEIRA SOUSA	0,0	6,0	6,0
242*	291538.0	FRANCISCA RICARDO	2,5	3,0	5,5
243*	291955.0	JOSE JURANDY FERREIRA CAMPOS	5,0	0,0	5,5
244*	290925.0	MARIA FRANCISCA LIMA ALMEIDA	1,0	4,5	5,5
245*	290583.0	DIACIARA FERREIRA DA SILVA	3,0	2,5	5,5
246*	289213.0	ANA PAULA DOS SANTOS MESQUITA	3,0	2,5	5,5
247*	289841.0	LUZIA DA SILVA ARAÇÃO	3,0	2,5	5,5
248*	290756.0	MÁRCIA MARLENE DA ROCHA	3,0	2,5	5,5
249*	291322.0	DINA DE MELO XAVIER	2,0	3,5	5,5
250*	291686.0	SANTUZA VENÂNCIO DE SOUZA	2,0	3,5	5,5

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PRESEMI - SMS										
ITEM	VENDEDORA	UND	QTD	Descrição	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT.	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LATA	250	ESPRESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, FIBRAS (2) QUENTES, SAZOR NEUTRO, EM PO, LATA DE NO MÍNIMO 125G	ESPRESSAMX GL-125G / EREMEX	R\$ 30,50	R\$ 23.290,00	R\$ 7.625,00	R\$ 15.665,00	67,20%
2	EREMEX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	LATA	1.200	ESPRESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, FIBRAS (2) QUENTES, SAZOR NEUTRO, EM PO, LATA DE NO MÍNIMO 125G	ESPRESSAMX GL-125G / EREMEX	R\$ 28,00	R\$ 11.792,00	R\$ 33.600,00	R\$ 78.192,00	69,94%
3	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LATA	200	ALIMENTO COMPLETO, PV, DIETA ENTERAL OU ORAL, PACIENTES COM RESTRIÇÃO CALÓRICA	SUPERMIX FIBER+ 150G / FORTINI	R\$ 45,00	R\$ 15.330,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.330,00	41,29%
4	EREMEX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	LATA	1.500	ALIMENTO COMPLETO, PO, DIETA ENTERAL OU ORAL, PACIENTES COM RESTRIÇÃO CALÓRICA	SUPERMIX FIBER+ 150G / EREMEX	R\$ 38,00	R\$ 114.975,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.975,00	50,42%
5	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	460	FORMULA LACTEA INFANTIL, LACTENTES (1) SEMESTRE, MODIFICADA, SEM SACAROSE, SEM AÇÚCAR DE ALICHA, COM OU SEM FIBRAS, LATA MÍNIMO 400G	APTAMIL PREMIM 2 400G / DANNONE LTDA	R\$ 34,50	R\$ 22.576,00	R\$ 15.870,00	R\$ 6.706,00	29,71%
6	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	460	FORMULA LACTEA INFANTIL, LACTENTES (1) SEMESTRE, MODIFICADA, SEM SACAROSE, SEM AÇÚCAR DE ALICHA, COM OU SEM FIBRAS, LATA MÍNIMO 400G	APTAMIL PREMIM 1 400G / DANNONE LTDA	R\$ 33,40	R\$ 21.449,00	R\$ 15.364,00	R\$ 6.085,00	28,37%
7	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	1.000	DIETA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PO, USO ORAL OU ENTERAL, CARACTERÍSTICA NORMO A	FORTINI PLUS 400G / DANNONE LTDA	R\$ 52,00	R\$ 75.660,00	R\$ 52.000,00	R\$ 23.660,00	31,09%
8	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	6.500	DIETA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PO, USO ORAL OU ENTERAL, CARACTERÍSTICA NORMO A	FORTINI PLUS 400G / DANNONE LTDA	R\$ 40,40	R\$ 496.490,00	R\$ 262.600,00	R\$ 233.890,00	46,40%
9	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	1.000	FORMULA PEDIATRIA, EM PO, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 MESES, IDADE, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G / DANNONE LTDA	R\$ 55,00	R\$ 76.610,00	R\$ 55.000,00	R\$ 21.610,00	28,21%
10	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	6.800	FORMULA PEDIATRIA, EM PO, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 MESES, IDADE, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G / DANNONE LTDA	R\$ 40,40	R\$ 520.948,00	R\$ 274.720,00	R\$ 246.228,00	47,27%
11	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	129	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ANCI, REGISTRO LATA NO MÍNIMO 400G	APTAMIL RR 400G / DANNONE LTDA	R\$ 39,00	R\$ 6.915,00	R\$ 4.560,00	R\$ 2.355,00	34,00%
12	FRACASSADO	LATA	252	FORMULA INFANTIL, COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 9 A 36 MESES DE IDADE, LATA COM 400G + COLHER DE MEDIDA	-	-	R\$ 74.876,76	-	R\$ 74.876,76	0,00%
13	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	260	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) DE PO, FAVORÉCENDO ÀS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, LATA COM NO MÍNIMO 400G	APTAMIL PREMIM 1 400G / DANNONE LTDA	R\$ 33,40	R\$ 17.625,40	R\$ 8.844,00	R\$ 8.781,40	50,73%
14	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	260	FORMULA INFANTIL, A PARTIR DO 6º MEZ DE VIDA, EM PO, FAVORÉCENDO ÀS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, LATA COM NO MÍNIMO 800G	APTAMIL PREMIM 2 800G / DANNONE LTDA	R\$ 62,00	R\$ 30.430,40	R\$ 16.120,00	R\$ 14.310,40	47,03%
15	APEX DISTRIBUICAO LTDA	LATA	300	ALIMENTO P/ SUPLEMENTAÇÃO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL DE PORTADORAS DE ALERGIA, AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, LATA COM 400G	NEOFORTE 400G / DANNONE	R\$ 175,00	R\$ 65.304,00	R\$ 52.500,00	R\$ 12.804,00	19,61%
16	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	150	FORMULA INFANTIL NA LACTEA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, BENTA DE LEITE ANIMAL, SEM SACAROSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, LATA DE NO MÍNIMO 400G	APTAMIL SOJA 400G / KASDORF S.A	R\$ 41,00	R\$ 9.841,50	R\$ 6.150,00	R\$ 3.691,50	37,51%
17	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	80	FORMULA LACTEA INFANTIL, MODIFICADA, NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL, LACTOSE (< 0,08%), BENTA DE SACAROSE E PROTEÍNA DE SOJA	APTAMIL S.A. / KASDORF S.A	R\$ 53,00	R\$ 24.066,40	R\$ 4.240,00	R\$ 19.826,40	82,38%
18	SELLINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LATA	320	FORMULA LACTEA INFANTIL, MODIFICADA, NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL, LACTOSE (< 0,08%), BENTA DE SACAROSE E PROTEÍNA DE SOJA	NAN S.L / LABORATORIO NESTLE	R\$ 36,40	R\$ 96.265,60	R\$ 11.648,00	R\$ 84.617,60	87,90%
19	PRIME VITA NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	100	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR A BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO, HIPERALÉRGICA, S, SACAROSE E S LACTOSE, LATA NO MÍNIMO 400G	PEGGONIM PEPTI 400G / DANNONE LTDA	R\$ 112,00	R\$ 22.196,00	R\$ 11.200,00	R\$ 10.996,00	49,54%
20	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	400	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR A BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO, HIPERALÉRGICA, S, SACAROSE E S LACTOSE, LATA NO MÍNIMO 400G	PEGGONIM PEPTI 400G / DANNONE	R\$ 110,00	R\$ 88.784,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.784,00	50,44%
21	APEX DISTRIBUICAO LTDA	LATA	200	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL, CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, BENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, LATA DE 800G	NEO ADVANCE 400G / DANNONE	R\$ 160,00	R\$ 55.598,00	R\$ 32.000,00	R\$ 23.598,00	42,44%
22	APEX DISTRIBUICAO LTDA	LATA	1.400	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL, CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, BENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, LATA DE 400G	NEO ADVANCE 400G / DANNONE	R\$ 160,00	R\$ 389.186,00	R\$ 224.000,00	R\$ 165.186,00	42,44%
23	APEX DISTRIBUICAO LTDA	LATA	129	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO, P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, ESPECÍFICA PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRATÁRIA, LATA 300G	KETOCLAC 4:1 100G / DANNONE	R\$ 270,00	R\$ 46.363,60	R\$ 32.400,00	R\$ 13.963,60	36,17%
TOTAIS							R\$ 2.400.394,86	R\$ 1.238.281,00	R\$ 1.178.113,86	TOTAIS
SUB-TOTAIS						Vr. Estimado	Diferença entre Estimado e Previsto / Desconto	Vr. Licitado	R\$ %	
Vlr. Não Adquirido						R\$ 2.400.394,86	R\$ 2.325.518,10	R\$ 1.238.281,00	R\$ 1.087.237,10	47,09%
						R\$ 74.876,76				

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL ESP-VS Nº 02/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET SAÚDE / EQUIDADE) A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital ESP-VS nº 02/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoria do programa de educação pelo trabalho para a saúde (pet saúde / equidade) desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE: I.HOMOLOGAR, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital ESP-VS 02/2025, o resultado final do certame publicado no site da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral em 01 de outubro de 2025, e no Diário Oficial do Município de nº 2160, de mesma data, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Sobral - CE, 13 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária da Saúde de Sobral.

PORTARIA Nº181/2025-SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0142/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROCESSO Nº P407412/2025. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do

Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0142/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 02 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº182/2025-SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0143/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROCESSO Nº P407412/2025. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0143/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais

utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 02 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 185/2025-SMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 08 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 185/2025-SMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025			
MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
48106	Jansen Leone do Nascimento Santos	Centro de Saúde da Família Professora Norma Maia Soares - CSF Alto da Brasília	RS 200,00
38403	Regilânira Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio Assis Romão - CSF Alto do Cristo	RS 200,00
33733	Ana Kelly Cândido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível	RS 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiçu	RS 200,00
26572	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano Mesquita - CSF Baracho	RS 200,00
20432	Conceição Keycy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	RS 200,00
47166	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita de Andrade da Silva - CSF Bonfim	RS 200,00
49222	Daniela Kercia Pontes Costa	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caicó	RS200,00
49679	Marcos Matheus Cavalcante Lira	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum de Melo - CSF Caiçara	RS200,00
49911	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Manoel Marinho de Andrade - CSF Caiçara	RS200,00
44710	Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família Terezinha Neves de Vasconcelos - CSF Campo dos Velhos	RS200,00
45063	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	RS 200,00
44568	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalbo José Mendes Carneiro - CSF Coelheira	RS200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio Guarany Mont'Alverne - CSF Cohab II	RS200,00
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	RS200,00
49696	Antonio Natallio Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito	RS200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Araújo	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	RS200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Azevedo - CSF Expectativa	RS200,00
49905	Polianna de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco	RS200,00
49225	Jackson Ruam Terto Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	RS200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	RS200,00
49248	Dean Carlos Nascimento de Moura	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa - CSF Padre Palhano	RS200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	RS200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixão - CSF Patriarca	RS 200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	RS 200,00
49695	Maria Evamêide Belo de Sousa	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	RS 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machado	RS 200,00
49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família José Silvestre Cavalcante Coelho - CSF Santo Antônio	RS 200,00
46140	Aparecida Lara Carlos Xavier	Centro de Saúde da Família São Francisco	RS200,00
49406	Antonia Gracilda Matos do Nascimento	Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Correa Aragão - CSF Sinhá Saboia	RS200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cláudio Cavalcante Sales - CSF Sumaré	RS200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum de Melo - CSF Taperubá	RS 200,00
49226	Camila Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	RS 200,00
30213	Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos II	RS 200,00
44503	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredo Ribeiro - CSF Torto	RS 200,00
47163	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	RS200,00
31768	Zelia Maria Azevedo Magalhães Duarte	Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas	RS200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
49619	Elém Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
48273	Deysilane Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infecção de Sobral - CRIS	RS200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA - Centro Fernandes Melo - Sobral	RS 200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	RS200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral	RS200,00

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2024 - SETRANSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal do Transporte Sr. José Vytal Arruda Linhares. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 OBJETO: O presente termo de Aditivo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 6 (SEIS) meses, com início 15 de outubro de 2025 e término 14 de abril de 2026, ao Contrato nº 005/2024- SETRANSP, pela contratação da empresa. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao referido contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: José Vytal Arruda Linhares. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Renata Nunes Ferreira. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL - CDL, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.262/0001-02. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 023/2024-SAAE, que tem como finalidade a contratação de serviço de gerenciamento de dados cadastrais e financeiros dos consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral junto ao SPC BRASIL. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2025 e terminando em 23 de setembro de 2026. DO VALOR: O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 15.264,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02. 04.122.050 0.2.465. 3.3.90.39.00.8.99.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato 023/2024-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo P328684/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº IN24001 -SAAE). DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sra. Janiele Barbosa Mendes, Analista de Gestão do SAAE (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alysson Coelho Aragão. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingtona Satiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA, com sede na cidade de Meruoca, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24006-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para serviços comuns de Engharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas das estações elevatórias de esgoto bruto (EEEBs), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes no orçamento cotado por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 28.1. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 130.230,51 (Cento e trinta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 28.02.17.512. 0036.2564.33.90.39 .00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. José Augusto Azevedo Laureano, Diretor de Engenharia do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Albegério Costa de Sousa. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

PORTARIA Nº 286/2025 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, e suas alterações na Lei nº 2104, de 11 junho de 2021, RESOLVE exonerar à pedido MARCIO FERREIRA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Serviços de Água, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 10 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL - CONSEA OCORRIDA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025. Aos 07 de Outubro de 2025, foi realizada a reunião ordinária de forma presencial às 13h 30 no Auditório do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral - SINDSEMS, localizado na R. Cel. José Silvestre, 586- centro Sobral-CE. PAUTAS: informes, devolutivas dos encaminhamentos da reunião extraordinária, apresentação da programação da semana da alimentação e dilatação do biênio atual. Estiveram presentes os conselheiros:

INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO (A)	FREQUÊNCIA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SOCIAL		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Sobral	Morgana Viana de Farias Araújo (TITULAR)	PRESENTE
	Maria Aurilene Mororo do Nascimento (SUPLENTE)	-
Serviço Social do Comércio – SESC	Índira Gaide de Aguiar Cavalcante (TITULAR)	PRESENTE
	José Jocélio Ricardo (SUPLENTE)	-
Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Kelle Maria Tomais Parente (TITULAR)	FALTA
	Francisco Leonardo Teixeira de Sousa (SUPLENTE)	FALTA
Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança	Girleive Bezerra Ponte Castro (TITULAR)	PRESENTE
	Francisca Francirene Tomaz Parente (SUPLENTE)	-
Associação Mãos que Acolhem	Maraisa Rodrigues de Mendonça Mesquita (TITULAR)	-
	Vânia Maria Linhares Ponte Aragão (SUPLENTE)	PRESENTE
Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador e a Trabalhadora – CETRA	Luciana Cristina Marques Magalhães (TITULAR)	FALTA
	Alex Braga Rodrigues (SUPLENTE)	FALTA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral/CE – STTR	João Batista Silva Cruz (TITULAR)	PRESENTE
	Ana Cristina Rodrigues Barbosa (SUPLENTE)	-
Instituto Trevo de Quatro Folhas/ Casa Acolhedora de Sobral	Kayo Henrique Menezes Martins (TITULAR)- PRESIDENTE	JUSTIFICADO
	Rosalina Nascimento da Silva (SUPLENTE)	FALTA
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS	Ruthe Ellen da Silva Sousa Firmino (TITULAR) VICE- PRESIDENTE	PRESENTE
	Claudia dos Santos Costa (SUPLENTE)	JUSTIFICADO
Secretaria Municipal de Educação	Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio (TITULAR)	-
	Mayara Thércia Aguiar Guimarães (SUPLENTE)	PRESENTE
Secretaria da Pecuária	Ib Mendes Torres (TITULAR)	FALTA
	Ricardo José Eleutério Carvalho (SUPLENTE)	FALTA
Secretaria Municipal da Saúde	Francisco Meykel Amâncio Gomes (TITULAR)	-
	Francisco Valdecilio Ferreira (SUPLENTE)	PRESENTE
CONVIDADOS (AS)		
INSTITUIÇÃO	NOME	
Secretaria Municipal de Educação –SME	Sarah de Lopes Aragão	
Secretaria Municipal de Educação –SME	Allana Mayara Linhares	
Secretaria Municipal de Educação –SME	Victória Mendes de Oliveira	
RMVS/ESPVS	Marcos Gustavo Braz de Araújo	

A reunião teve início com os informes gerais e explicações sobre a natureza do encontro. Onde a vice-presidente Ruthe Ellen da Silva Sousa

Firmino justificou a ausência do presidente do conselho Kayo Henrique Menezes Martins e deu boas vindas aos conselheiros. O grupo iniciou tratando dos comunicados e convites para eventos locais, como a feira organizada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada na Vila Olímpica, no dia 10/10/2025 (evento do dia das crianças), onde a conselheira Sarah de Lopes Aragão se dispôs a publicar no grupo de WhatsApp do conselho o Card com as demais informações. No momento haverá atividades culturais, distribuição de brinquedos e alimentos. A conselheira Vânia Maria Linhares Ponte Aragão informou que sua Instituição Mãos que acolhem está com 05 (cinco) vagas abertas para o curso de computação e tem como público-alvo crianças e adolescentes de 10 a 17 anos de idade que possuem renda de até dois salários mínimos. Também foi divulgado que no final de semana seguinte ocorreria a 13ª Feira Regional da Agricultura Familiar, em parceria com a Prefeitura, o evento ocorrerá nos dias 10,11 e 12 de outubro de 2025 na Praça de Cuba. O evento, alusivo ao Dia Mundial da Alimentação, busca valorizar os agricultores familiares e fortalecer o tema da segurança alimentar. Na sequência, foram apresentados informes sobre capacitações técnicas e o cronograma de atividades da equipe da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social- SEDHAS. Destacou-se a retomada das ações do Plano San previstas para 22 de outubro, onde a técnica Bianca Mendes participará de encontros presenciais em Fortaleza. O colegiado debateu ainda a importância da participação efetiva dos representantes municipais nos processos de elaboração e atualização dos planos locais, reforçando a necessidade de compromisso e continuidade das ações intersetoriais. Em seguida, iniciou-se a pauta central da reunião: a devolutiva da reunião extraordinária anterior. Entre os encaminhamentos, havia sido mencionado a possibilidade de estender o prazo do Biênio (período de gestão do conselho) seria estendido por mais 90 (noventa) dias, decisão que seria formalizada por meio de resolução. Outro ponto deliberado foi a formalização da participação da Secretaria de Agricultura no conselho, mediante assinatura de carta de intenção e compromisso de presença efetiva. O secretário responsável se comprometeu a participar das reuniões e contribuir com as ações do colegiado e a carta de intenção foi mostrada para todos os presentes. Foi discutido também o processo de inclusão de novas instituições e entidades civis no conselho, considerando o aumento de representações e a necessidade de garantir quórum nas reuniões. O conselho aguarda ainda parecer jurídico sobre a atualização da lei que rege sua composição, o que poderá demandar nova reunião extraordinária para aprovação final. A segunda pauta tratou da programação da Semana da Alimentação. Onde as instituições foram orientadas a enviar suas programações e ações alusivas ao tema, para compilação em um material único de divulgação. Foi definida a realização de um evento de culminância no dia 16 de outubro, reunindo as diversas secretarias e instituições envolvidas. O local sugerido foi o auditório do Centro de Educação a Distância (CED), localizado próximo ao campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE por sua boa estrutura e capacidade de público. A confirmação do espaço ainda seria informada pela equipe de comunicação do mesmo. A programação do evento incluirá uma acolhida inicial, seguida de falas do presidente do CONSEA e da secretária Executiva da Secretaria dos Direitos Humanos e assistência social, na sequência, haverá uma palestra ministrada pelo professor Jorge Luiz Pereira Cavalcante, docente do curso de Nutrição do Centro Universitário Inta- UNINTA, com o tema voltado à alimentação saudável e sustentabilidade. Além de apresentações das atividades desenvolvidas durante a semana pelas instituições participantes. Cada entidade disporá de cinco minutos para apresentar suas experiências e resultados. O evento será encerrado com um lanche coletivo, simbolizando a partilha e a integração das ações. Foram discutidos ajustes logísticos, como transporte de participantes que irão fazer a apresentação cultural, ordem de falas e tempo das apresentações. O grupo deliberou que o evento ocorrerá às 14h, de forma a facilitar o deslocamento das equipes e o uso adequado do espaço. Na parte final da reunião, o colegiado tratou da pauta sobre a extensão de prazo do biênio de 90 (noventa) dias, para garantir tempo hábil à tramitação legal das alterações na lei para que o conselho possa realizar seu Fórum de entidades. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, sendo registrada como resolução. A decisão foi motivada pela necessidade de inclusão de uma nova secretaria e atualização dos instrumentos legais, evitando falhas ou inconsistências que possam gerar questionamentos por parte do Ministério Público do Estado do

Ceará - MPCE ou do Governo do Estado. Os conselheiros Francisco Valdicelio Ferreira e Indira Gaide de Aguiar Cavalcante destacaram que Sobral sempre se destacou pela organização e cumprimento das normas de funcionamento dos conselhos, mantendo regularidade nas reuniões e transparência na divulgação das ações. Reforçou-se a importância de manter esse padrão, respondendo prontamente às solicitações dos órgãos de controle e assegurando a legitimidade das decisões colegiadas. Como encaminhamento, recomendou-se que a nova secretaria que no caso em questão é a Secretaria de Agricultura inicie desde já a participação nas reuniões, mesmo sem direito a voto, para familiarizar-se com o funcionamento e as rotinas do colegiado e a produção do panfleto da semana da alimentação para divulgação nas mídias sociais. A reunião foi concluída com a confirmação de que todas as pautas foram debatidas e aprovadas conforme os encaminhamentos previstos, incluindo a extensão de prazo, a organização da Semana da Alimentação e os informes administrativos. Todos os membros presentes manifestaram concordância com as deliberações. Não havendo mais assuntos a tratar, a Vice-presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Maria Carla do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEA,

lavrei a presente ata, que será assinada pelos (as) conselheiros (as) presentes. RUTHE ÉLLEN DA SILVA SOUSA FIRMINO - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CONSEA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL - CONSEA - RESOLUÇÃO Nº02/2025 - O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2437 de 19 de dezembro de 2023, em Reunião Ordinária do dia 07 de Outubro de 2025. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - O adiamento da realização do Fórum de Entidades e a eleição do novo colegiado para 90 (noventa) dias, permanecendo a atual composição e Mesa Diretora. Sobral, 07 de outubro de 2025. KAYO HENRIQUE MENEZES MARTINS - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CONSEA - RUTHE ÉLLEN DA SILVA SOUSA FIRMINO - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CONSEA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL